



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE INTERNA - AGIN

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 364/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000095303-9**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina-PI, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.083.148/0001-13, Inscrição Estadual nº 633.606.482.117, estabelecida na R. Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos-SP, Cep.11015-220, Telefone para contato: (13) 3025-2820 e (13) 98826-0000, site/E-mail: licitacao@techscan.com.br, neste ato representada pelo Sr.(a) Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000095303-9**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

### DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 68/2023.**

### DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **13/09/2024**, e por termo final o dia **13/09/2025**.

### DO VALOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Os valores registrados mantêm-se inalterados, conforme registrado inicialmente.

3.2. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

## DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram e complementam este instrumento, como eventuais anexos; Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024(5720057) e Planilha de Custos e Formação de Custos (5677022)

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

### DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

### MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO

Representante da Empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/09/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5903774** e o código CRC **02C1B8AA**.

## 7.17. Processo Administrativo Fiscal SEI nº 24.0.000084419-1

Despacho Nº 108095/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

Processo Administrativo Fiscal SEI nº 24.0.000084419-1

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI, CPF: \*\*\*.791.903-\*\*.

1. Considerando o teor da Certidão Nº 26272/2024 (5918892), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2. À Superintendente do FERMOJUPI.

Lauriane Maria dos Santos Teles

Analista Administrativa - TJ/PI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal Nº 289/2024 (5701993), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (5701994), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Lauriane Maria dos Santos Teles, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 10/09/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 11/09/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7.18. Processo Administrativo Fiscal SEI nº 24.0.000084425-6

Despacho Nº 108118/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

Processo Administrativo Fiscal SEI nº 24.0.000084425-6

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI, CPF: \*\*\*.791.903-\*\*.

1. Considerando o teor da Certidão Nº 26280/2024 (5919039), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2. À Superintendente do FERMOJUPI.

Lauriane Maria dos Santos Teles

Analista Administrativa - TJ/PI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal Nº 290/2024 (5702091), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (5702092), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Lauriane Maria dos Santos Teles, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 10/09/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 11/09/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 8.1. Termo Aditivo Nº 367/2024 - PJPI/TJPI

Termo Aditivo Nº 364/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**AUTOS - PROCESSO SEI Nº 24.0.000095303-9**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina-PI, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.083.148/0001-13, Inscrição Estadual nº 633.606.482.117, estabelecida na R. Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos-SP, Cep.11015-220, Telefone para contato: (13) 3025-2820 e (13) 98826-0000, site/E-mail: licitacao@techscan.com.br, neste ato representada pelo Sr.(a) Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, doravante denominada, **BENEFICÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000095303-9**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9901 Disponibilização: Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024 Publicação: Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024

## DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 68/2023.**

### DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **13/09/2024**, e por termo final o dia **13/09/2025**.

### DO VALOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Os valores registrados mantêm-se inalterados, conforme registrado inicialmente.

3.2. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

### DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram e complementam este instrumento, como eventuais anexos; Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024(5720057) e Planilha de Custos e Formação de Custos (5677022)

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

### DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

### MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO

Representante da Empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por <b>Hilo de Almeida Sousa, Presidente</b> , em 05/09/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por <b>MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO, Usuário Externo</b> , em 10/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>5903774</b> e o código CRC <b>02C1B8AA</b> .	
24.0.000095303-9	5903774v1

Criado por clesio.sousa, versão 1 por clesio.sousa em 05/09/2024 13:48:03.

## 8.2. Extrato do Contrato nº 213/2024

Contrato - Extrato Nº 476/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 213/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 24.0.000089615-9**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - UG 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96**

**CONTRATADO: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42**

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição de Certificado Digital SSL OV padrão ICP-Brasil A1 para equipamento servidor, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no termo de referência e seus anexos, visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado Piauí e de suas respectivas Unidades.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** referente ao 2º Grau de Jurisdição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por <b>Mateus Valgas, Usuário Externo</b> , em 09/09/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
Documento assinado eletronicamente por <b>Hilo de Almeida Sousa, Presidente</b> , em 11/09/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>5902369</b> e o código CRC <b>D8165584</b> .	

## 8.3. EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 39/2024

Contrato - Extrato Nº 477/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**ATO/ESPÉCIE: Carta-Contrato Nº 39/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 24.0.000096816-8**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - UG 040101**

**CONTRATADO: MARIA VAUMENDE SAMPAIO DE VASCONCELOS (CASA DA MOLDURA), CNPJ nº 09.465.330/0001-27**

**OBJETO/RESUMO:** Contratação de empresa especializada na confecção de quadros dos Desembargadores, para atender às demandas do Poder Judiciário do Piauí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CONFECÇÃO DE QUADROS</b> - O serviço envolve tão somente a confecção da moldura do quadro (em madeira e vidro);	UNIDADE	10	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)